









## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO №02/2025**

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE DELMIRO GOUVEIA/AL

## CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

## **ANEXO 09 - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Cultural e do projeto (Rubricar todas as páginas)

Eu,	(nome da pessoa respons	sável pela candidatura), residente e
domiciliado(a) em	(endereço res	sidencial do dirigente), portador(a) da
Carteira de Identidade n°		(nº do CPF), responsável pela
apresentação da inscrição da entida	de cultural	(nome da entidade
cultural, CNPJ nº	, incrito no referi	ido Edital de Seleção para ampliação e
fortalecimento da Política Nacional de	Cultura Viva, <b>DECLARO</b> :	
1. Estar ciente de que as informaç minha inteira responsabilidade, sendo	<u> </u>	tados neste processo seletivo são de
2. Autorizar a XXXXXX (unidade) e o distribuição, comunicação ao público e	·	_

**3.** Estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição, do Termo de Compromisso cultural;

- **4.** Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 5 ("quem não pode participar do edital");
- **5.** Receber visita técnica e/ou participar de reunião, com a missão de acompanhar e monitorar a execução e os resultados Termo de Compromisso Cultural, caso a XXXXXX (unidade) e o Ministério da Cultura considerem apropriado;
- **6.** Não existir plágio no projeto selecionado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
- **7.** Possuir Capacidade Gerencial, Técnica e Operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não ser mero intermediário na execução do projeto em epígrafe, e estar apto à execução do objeto na forma proposta;
- **8.** Não ter projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo;
- **9.** Respeitar a legislação pertinente referente à Leis Ambientais Brasileiras, mais especificamente à relacionada aos possíveis impactos ambientais (Art. 1º, da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986) para a execução do objeto da proposta e, ainda, realizar a coleta seletiva de todos os resíduos











produzidos (Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001) e a limpeza do espaço físico durante e após o período de realização das ações previstas;

- **10.** Realizar todas as intervenções e serviços que se fizerem necessários para promover a acessibilidade cultural e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência durante as ações propostas, garantindo ainda exibições audiovisuais, se houver, que disponham de recursos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS Língua Brasileira de Sinais;
- 11. Disponibilizar livre acesso à população beneficiada para todas as ações propostas no projeto;
- **12.** Sobre os bens remanescentes, que:
- a) Os bens patrimoniais adquiridos deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da entidade cultural durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública.
- **b)** Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da entidade cultural, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização; e
- c) Na hipótese de extinção da entidade cultural após a vigência do instrumento celebrado, será aplicada Cláusula do Estatuto Social.
- **13.** Estar ciente de que qualquer inexatidão dos itens informados acima implicará na rescisão do instrumento que vier a ser celebrado e me sujeitará às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

NOME COMPLETO

(Local e data)	_/	/	·
 	_		
Assinatura			
(Responsável Legal da Entidade Cultural)			